



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.650, de 19 de outubro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.302.302.2167 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL. HO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0040 - ASPS (700) 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.301.2036 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAÚDE

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0040 - ASPS (393) 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda